



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAI
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 01 de agosto de 2.011.

Ofício nº 916/2011

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA , ao edital do Pregão Presencial nº 042/2011.

Senhores Licitantes

Informamos que atendendo a solicitação da secretaria requisitante, anexado ao processo, decidimos pelo deferimento parcial do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa ao edital de nº 041/2011 do pregão presencial nº 042/2011.

Portanto a Cláusula 5.7.4 “ **Declaração de que o proponente garante a rodagem mínima de 25.000 (vinte e cinco mil) km, de todos os tipos de pneus, de acordo com as especificações exigidas e que fornecerá outro objeto sem nenhum custo para a Prefeitura, caso o mesmo não atinja a quilometragem garantida**”, será excluída e o edital retificado, pois a sugestão de modificação da redação da cláusula em questão, para “ **garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação**”, não é possível, uma vez que esta exigência de garantia já faz parte do referido edital, descrito na cláusula 5.8 “**A garantia ofertada para os pneus deverá ser de 05 (cinco) anos e para câmaras e protetores de 12 (doze) meses, salvo na hipótese de prazo maior ser estabelecido pelo fabricante. A cada entrega do(s) objeto(s), a licitante vencedora deverá enviar juntamente com a nota fiscal a garantia do produto**”.

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial de nº 042/2010 alteradas, e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão, deverá ser modificado reabrindo os prazos previstos na data de sua publicação.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Walter Fantoni Júnior

Pregoeiro Oficial